

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2587
04 de Agosto de 2020

Comunicados
Seção I





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Jair Bolsonaro

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ministro da Economia

Paulo Roberto Nunes Guedes

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Claudio Vilar Furtado

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

COMUNICADO

Processos de Restituição de Retribuição Deferidos

Segue abaixo a lista dos processos de restituição de retribuição deferidos. De acordo com a Resolução INPI 204/2017, após a publicação em RPI, o pagamento das restituições será feito em até 15 dias.

Nº do Processo	Nº da GRU		Nº do Processo	Nº da GRU
52402000697/19	0000221402284521		52402005897/18	0000271605095428
52402000699/19	0000211409221633		52402005895/18	0000271605097013
52402000700/19	0000221409776756		52402005964/18	0000271701010071
52402000702/19	0000211501268497		52402005962/18	0000271701009880
52402001411/19	29409171808416305		52402005959/18	0000271603894102
52402001417/19	29409171900537857		52402005899/18	0000271603893963
52402001419/19	29409171900537911		52402002873/18	29409171808423468
52402004126/19	29409161903506521		52402002923/19	29409171808345785
52402008440/18	29409161810687909		52402009248/19	29409171708888280
52402008604/18	29409161810689219		52402010237/19	29409201800310503
52402008433/18	29409161812616413		52402001613/19	29409171900853929
52402008703/18	29409161812326490		52402011653/19	29409171910924683
52402000792/19	29409181900073130		52402011656/19	29409171910924551
52402006013/19	29409171903395433		52402011662/19	29409171911023949
52402008952/19	29409171906714815		52402011805/19	29409171910920947
52402000537/18	29409171800524931		52402000812/19	29409171900100955
52402006694/19	29409171905881572		52402000832/19	29409161900313692
52402009457/19	29409171908252886		52402000837/19	29409161900313854
52402007961/18	29409171809976460		52402009348/18	29409161808392409
52402008212/18	29409171812382878		52402009357/18	29409161808390589
52402008533/18	29409171807792605		52402000852/19	29409161812570103
52402000459/19	29409231810006434		52402000845/19	29409171900223690
52402000472/19	29409171900177532		52402000865/19	29409171900223585
52402000492/19	29409231808424003		52402000870/19	29409191900082889
52402000557/19	29409171710849904		52402001719/19	29409171812916899



Nº do Processo	Nº da GRU		Nº do Processo	Nº da GRU
52402001718/19	29409171812916732		52402001557/19	29409171900814974
52402000869/19	29409231900388700		52402001554/19	29409171813435436
52402000864/19	29409161811741150		52402001538/19	29409171900727893
52402000887/19	29409171813704852		52402001530/19	29409171813629249
52402000905/19	29409171809415655		52402001636/19	3158871708055557
52402000916/19	29409161809408724		52402001635/19	0000221608899742
52402000896/19	29409171812193889		52402001673/19	29409171900315927
52402000924/19	29409171812197302		52402014073/19	29409171910035439
52402000900/19	29409171812198953		52402008303/18	29409171801251050
52402008416/18	29409161812634314		52402009364/18	29409161808417843
52402009040/18	29409161808408585		52402000250/19	29409161800244095
52402009710/18	29409161811944646		52402000273/19	29409161813233119
52402009690/18	29409161811442772		52402000267/19	29409161813232945
52402009688/18	29409161807776556		52402000268/19	29409161813235065
52402009687/18	29409161803864043		52402005195/18	0000231701179123
52402009689/18	29409161809249316		52402011505/19	29409171910875763
52402001494/19	0000281401807028		52402001196/20	29409201911040938
52402001487/19	0000221408619223		52402010771/19	29409171905616127
52402008280/18	29409171710188118		52402010774/19	29409171905616291
52402008249/18	29409171811534992		52402001842/18	29409171801390823
52402008259/18	29409171807277093		52402001469/19	29409171900151525
52402008491/18	29409191810790701		52402001466/19	29409171900151509
52402008708/18	29409171810222563		52402001393/19	0000231703877375
52402000567/19	29409161800494997		52402001425/19	29409161808396714
52402000639/19	29409171813648430		52402001426/19	29409161808400347
52402000797/19	29409161813508509		52402001430/19	29409161808396820
52402012654/19	29409171909786051		52402001431/19	29409161808394452
52402001328/19	29409171900417401		52402001446/19	29409161808396889
52402006175/20	29409161919083048		52402001451/19	29409161808396781
52402000935/19	29409171812916554		52402001798/19	29409171900091662
52402001123/19	29409171808110729		52402000084/19	29409161812701895
52402001342/19	29409171812015999		52402001800/19	29409161812600240
52402001352/19	29409171808344126		52402001793/19	29409161900259647
52402001366/19	29409171900659537		52402001454/19	29409161808403591
52402001367/19	29409171900652001		52402001467/19	29409171813632398
52402009489/18	29409171811717582		52402002905/19	29409161900483725
52402009493/18	29409171812921221		52402002269/19	29409161900181460
52402009491/18	29409171811716934		52402002272/19	29409161800179544
52402009488/18	29409171811717337		52402002291/19	29409171900139959
52402009490/18	29409171811717140		52402002295/19	29409171900138820
52402001504/19	29409171900683411		52402002323/19	29409171813427158



Nº do Processo	Nº da GRU		Nº do Processo	Nº da GRU
52402002326/19	29409171813682115		52402001381/19	29409171812002080
52402002332/19	29409161900219629		52402001382/19	29409171800006949
52402006939/18	29409231806867420		52402001384/19	29409171800006884
52402007301/19	29409171905182763		52402001629/19	29409161806542810
52402007355/19	29409161903904853		52402001624/19	29409161810799480
52402007335/19	29409161905014863		52402001631/19	29409161806542748
52402007346/19	29409171904813956		52402002058/19	29409171808424260
52402007341/19	29409171904813948		52402001781/19	29409161900902701
52402003173/19	29409171800237657		52402001925/19	0000221407521700
52402003179/19	29409171800235794		52402001890/19	0000271408166462
52402005501/19	29409171901706873		52402001904/19	0000271406766209
52402005503/19	29409171901647338		52402001920/19	0000271406766349
52402005510/19	29409171901436450		52402001917/19	0000271406766314
52402005507/19	29409171901436469		52402001808/19	0000241506992101
52402005437/19	29409171901436442		52402001922/19	0000271406766381
52402003187/19	29409161900498781		52402001899/19	0000271408166403
52402001377/19	29409161808391526		52402001783/19	29409171808942619
52402001390/19	29409161808404474		52402001785/19	29409171800139612
52402001172/19	29409161808394240		52402001924/19	29409171812934269
52402001284/19	29409161808403702		52402001927/19	29409171812934803
52402001290/19	29409231808393094		52402002160/19	29409171808400310
52402000931/19	29409161808394460		52402001380/19	29409171804023732
52402000910/19	29409161808396900		52402001489/19	0000221408618545
52402000912/19	29409161808396838		52402001491/19	0000281401806609
52402000914/19	29409161808396854		52402002151/19	29409171808401529
52402001379/19	29409161808416871		52402002152/19	29409171808402134
52402000888/19	29409161808396757		52402002158/19	29409171808400034
52402000899/19	29409161808396765		52402001471/19	29409171900200380
52402000903/19	29409161808396870		52402001485/19	29409171806316028
52402000928/19	29409161808394444			

Fernando Cavalcante Pinheiro
 Chefe do Serviço de Arrecadação





**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE GERAL
SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO**

COMUNICADO

Processos de Restituição de Retribuição Indeferidos

Segue abaixo a relação de processos de restituição de retribuição indeferidos. Segundo a Resolução INPI nº 204/2017, art. 14 §1º, a partir desta publicação o requerente tem 30 dias corridos para interpor recurso contra o indeferimento, sob pena de arquivamento definitivo do pedido. Referência: Resolução INPI nº 148/2015 para os processos protocolados de 12 de agosto de 2015 até 25 de dezembro de 2017; Resolução INPI nº 204/2017 a partir de 26 de dezembro de 2017; e Nota Procuradoria Federal-INPI/CJCONS nº 045/2009 e Decreto 20.910/1932, nos demais casos.

Eventuais recursos devem ser enviados para searc@inpi.gov.br com o assunto "Recurso Contra Indeferimento". Possíveis dúvidas podem ser enviadas para o mesmo endereço eletrônico com o assunto "Dúvidas Quanto ao Indeferimento".

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NÚMERO DA GRU	MOTIVO DA NEGATIVA
52402.010822/2019	29409171907326509	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.011587/2019	29409171909710799	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.010277/2019	29409171906126948	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001997/2019	29409171812882641	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.010039/2019	29409171812493106	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.002245/2020	29409171915282663	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000521/2020	29409171906010621	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.003301/2020	29409171913477378	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.005250/2018	29409171804913215	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.004127/2020	29409171916645115	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.005101/2020	29409171908151435	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.006208/2020	29409171911132250	Guia pedida na restituição é objeto do processo 52402.014544/2019.
52402.011521/2019	29409171910885424	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.011654/2019	29409171911050083	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.013841/2019	29409171912287907	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.013907/2019	29409161912900865	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.





**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NÚMERO DA GRU	MOTIVO DA NEGATIVA
52402.006944/2018	29409231806866670	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.003224/2018	29409231708811250	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.007683/2018	29409231810084087	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.003558/2018	29409231804263501	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.006918/2018	29409231806867048	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.002200/2018	00000231606677502	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.002201/2018	00000231606680716	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.002202/2018	0000231606680783	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.005038/2020	29409171916227062	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.007076/2018	29409171810782267	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.008830/2018	29409171808395170	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.006850/2018	29409171810654471	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.006849/2018	29409171810654722	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009161/2018	29409171812768733	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.007690/2018	29409231807918312	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.004769/2018	29409171803590595	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.002819/2018	29409171709691863	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.004694/2019	29409171903897587	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.006919/2018	29409231806867625	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. A restituição deveria se referir à GRU 29409231805365499, gerada para o mesmo serviço e não protocolada. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.002130/2018	29409171800272720	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.005694/2018	29409171805115509	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009232/2018	29409171811654610	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.008499/2018	29409171808990150	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.007884/2018	29409201811937499	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.002162/2018	29409171802486573	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia pedida na restituição movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.006916/2018	29409231806867498	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. A restituição deveria se referir à GRU 29409231805365570, gerada para o mesmo serviço e não protocolada. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.





**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NÚMERO DA GRU	MOTIVO DA NEGATIVA
52402.001662/2019	29409171806499173	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.006930/2018	29409231806866866	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. A restituição deveria se referir à GRU 29409231805365383, gerada para o mesmo serviço e não protocolada. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000032/2019	29409171812590039	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001928/2019	29409171810989740	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.002787/2019	29409171812068987	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
5240.2004171/2019	29409171709289836	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.006188/2019	29409171902619451	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.005967/2020	29409171915403193	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009189/2019	29409171906165650	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009633/2019	29409171908382011	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009644/2019	29409171908092420	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.013296/2019	29409171911247790	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.014478/2019	29409171913533324	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.010261/2019	29409171906265395	Duplicidade alegada não foi atestada e a guia pedida na restituição movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.014682/2019	29409171912540858	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.014916/2019	29409171907647585	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.008515/2019	29409171905336507	Duplicidade alegada não foi atestada e a guia pedida na restituição movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.003513/2019	29409171711315644	Duplicidade alegada não foi atestada e a guia pedida na restituição movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.004141/2019	29409171903075200	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.002986/2019	29409171810022394	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.008596/2019	29409171907294410	Duplicidade alegada não foi atestada e a guia pedida na restituição movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.004301/2019	29409161803589000	Duplicidade alegada não foi atestada. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.004108/2019	29409171800052789	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.005365/2019	29409171813472129	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.013659/2019	29409171912670212	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.





**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NÚMERO DA GRU	MOTIVO DA NEGATIVA
52402.002786/2019	29409171812069193	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.002785/2019	29409171807627094	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.010056/2019	29409171905399045	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.002299/2019	29409171813469780	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001869/2019	29409171809974662	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001406/2019	29409231805051800	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.011681/2019	29409171911032018	Duplicidade alegada não foi atestada e a guia pedida na restituição movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009564/2019	29409171907393915	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.011305/2019	29409171910325429	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.002803/2019	29409171812224415	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.010379/2019	29409171906224745	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.003822/2020	29409171917061478	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.003683/2020	29409171917559417	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001101/2018	3158871707748230	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.002213/2018	29409171800876900	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.003860/2018	29409171804278382	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.013531/2019	29409171907073783	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.006937/2019	29409171900239597	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001152/2020	29409171915312376	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001910/2019	29409171812765483	Duplicidade alegada não foi atestada e a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001522/2020	29409171912261177	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001766/2019	29409171809589912	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. A restituição deveria se referir à GRU 29409171806124331 referente à petição de prorrogação não utilizada. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.013135/2019	29409171904042089	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia pedida na restituição movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.013657/2019	29409171912670131	Pedido movimentou a máquina pública. A restituição deveria se referir à GRU 29409171912665472, gerada para o mesmo serviço e não protocolada. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.004826/2020	29409171916964970	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.002514/2020	29409171911213560	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.





**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NÚMERO DA GRU	MOTIVO DA NEGATIVA
52402.005019/2020	29409171913963590	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.002283/2020	29409171903342984	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.008682/2019	29409171811849683	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.006223/2019	29409171904056810	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.008364/2019	29409171905253520	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.010882/2019	29409171907811113	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000646/2020	29409171912444190	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009813/2018	29409171813575246	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001298/2019	29409171806678280	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.004356/2018	29409171806702530	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.004731/2018	29409171807407175	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.006549/2018	29409171809672836	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.007095/2018	29409171810874056	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.005532/2018	29409171805270369	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.008953/2018	29409171812074898	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009439/2018	29409171808398307	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009653/2018	29409171813031459	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000370/2020	29409171911742171	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009421/2019	29409201908398860	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009420/2019	29409201908399530	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009422/2019	29409201908420881	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009522/2019	29409171901572150	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009379/2019	29409201908421390	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009826/2019	29409171805647756	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009761/2019	29409171811854806	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009377/2019	29409201908424623	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.





**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NÚMERO DA GRU	MOTIVO DA NEGATIVA
52402.009419/2019	29409201908421250	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
524020093782019	29409201908421446	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009382/2019	29409201908421330	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009363/2019	29409201908421586	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009362/2019	29409201908420563	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.013424/2019	29409171909131420	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.012430/2019	29409171910851139	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia pedida na restituição movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.013918/2019	29409171904990270	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.014232/2019	29409201913440631	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.007975/2019	29409171903147014	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.013494/2019	29409171912252348	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.013687/2019	29409171910049359	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.014627/2019	29409171913083728	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.013250/2019	29409171911839027	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.011827/2019	29409171910847301	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.010525/2019	29409171909639695	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.011697/2019	29409171910886633	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. O serviço deixou de ser isento em 02/10/2019. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.005369/2019	29409171813472056	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.005364/2019	29409171813471904	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.005362/2019	29409171813471726	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.010480/2019	29409171905400892	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.006753/2019	29409171901638207	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009391/2019	29409171708463824	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.003451/2018	29409171805411795	Duplicidade alegada não foi atestada e a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.002221/2020	29409171906047606	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.





**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NÚMERO DA GRU	MOTIVO DA NEGATIVA
52402.003236/2019	29409171901661284	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. A restituição deveria se referir à guia 29409171902544907 referente à petição de concessão paga posteriormente. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.002918/2019	29409171901911779	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. A restituição deveria se referir à GRU 29409171901911558 referente à petição de prorrogação não utilizada. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.007833/2019	29409171810677900	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009191/2019	29409171906765207	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.006528/2019	29409171905114598	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.012311/2019	29409171908006311	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.011425/2019	29409171904070104	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000243/2020	29409171910205890	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001902/2020	29409171915707940	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001092/2020	29409171912788655	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001922/2020	29409171904514355	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.014737/2019	29409171911239089	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.014447/2019	29409171813263945	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.

Fernando Cavalcante Pinheiro
Chefe do Serviço de Arrecadação



COMUNICADO

A Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados (DIRPA) realiza, no âmbito do Projeto de Combate ao *Backlog*, a restauração e a reconstituição de pedidos de patentes, visando a dar seguimento ao processamento dos pedidos de patente pendentes de decisão por problemas associados à ausência de partes dos autos.

De forma a facilitar e a dar transparência ao processo, foram criados códigos de despacho que determinam: o início do processo de restauração ou de reconstituição; a conclusão deste processo, com êxito ou não; o arquivamento dos pedidos no caso de impossibilidade de restauração ou de reconstituição; e os desarquivamentos decididos em recurso.

Assim, passarão a constar na Tabela de Códigos de Despachos da RPI – Seção de Patentes os seguintes códigos:

- **11.34 - Arquivamento**

Arquivado o pedido por impossibilidade da restauração ou reconstituição dos Autos. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso contra o arquivamento, apresentando os documentos solicitados na publicação de código 15.34.

- **11.34.1 - Desarquivamento**

Desarquivado o pedido por restauração ou reconstituição dos autos.

- **15.34 – Restauração/Reconstituição dos Autos do Pedido**

Início do processo de restauração ou reconstituição. O(s) depositante(s) e interessados têm o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar cópia dos documentos solicitados. A guia de recolhimento a ser utilizada será o código de serviço 206 (isento).

Alerta: A não manifestação é entendida como não interesse em dar continuidade ao pedido e acarretará o seu arquivamento.

- **15.34.1 – Pedido Restaurado ou Reconstituído**

Concluída a análise da documentação, pedido restaurado ou reconstituído.

- **15.34.2 – Pedido Não Restaurado ou Não Reconstituído**

Concluída a análise dos documentos, não sendo possível restaurar ou reconstituir o pedido.

- **22.34 – Restauração/Reconstituição dos Autos da Patente**

Início do processo de restauração ou reconstituição. O(s) titulares(s) e interessados têm o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar cópia dos documentos solicitados. A guia de recolhimento a ser utilizada será o código de serviço 206 (isento).

Alerta: A não manifestação é entendida como não interesse na manutenção da patente.

- **22.34.1 – Patente Restaurada ou Reconstituída**

Finalizada a restauração ou reconstituição da patente

- **22.34.2 – Patente Não Restaurada ou Não Reconstituída**

Concluída a análise dos documentos, não sendo possível a restauração ou reconstituição da patente.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIA /INPI / Nº 290, DE 31 DE JULHO DE 2020

Prorroga o prazo de vigência da Portaria INPI nº 119, de 16 de março de 2020, que trata do trabalho temporário em regime de teletrabalho, assim como declara o período em que vigorou a suspensão dos prazos para o público externo, por força das medidas administrativas de prevenção à infecção e propagação da COVID-19, no âmbito do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, no uso das atribuições regimentais, e

CONSIDERANDO a classificação da situação do SARS-CoV-2 (COVID-19) como pandemia e emergência de saúde pública de importância internacional, com risco real de infecção e propagação da doença;

CONSIDERANDO a necessidade da preservação da segurança e saúde de servidores, colaboradores e usuários, assim como da continuidade dos serviços públicos e da manutenção das políticas públicas em curso;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 52402.002368/2020-35,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 13 de setembro de 2020 a vigência da Portaria nº 119, de 16 de março de 2020, que estabelece o trabalho temporário em regime de teletrabalho, por força das medidas administrativas de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19.

Art. 2º Manter, em caráter opcional, desde o início em 6 de julho de 2020, a autorização de comparecimento e trânsito de servidores na sede do INPI, para fins de readaptação ao trabalho presencial, de acordo com as diretrizes e escala integrantes do “Plano de Retorno às Atividades Presenciais”, publicado no Boletim de Pessoal do Instituto.

Art. 3º Até 11 de setembro de 2020, a Administração do INPI avaliará e ajustará o andamento do “Plano de Retorno às Atividades Presenciais”, de acordo com os informes semanais da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, tendo em consideração os parâmetros de segurança adotados na área da saúde ocupacional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor no dia 17 de agosto de 2020.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2020

CLÁUDIO VILAR FURTADO
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO VILAR FURTADO, Presidente**, em 03/08/2020, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0293124** e o código CRC **9AF70607**.

